



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

LEI MUNICIPAL Nº 1.515, DE 20 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
80.000,00.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa adquirir uma ambulância tipo "A", mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	Sec. Munic. Saúde e Ação Social	
04	FMS – Atenção Básica - Convênios	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica A População	
1093	Veículos/Equipamentos Atenção Básica	
44905200000000	Equipamentos E Materiais Permanentes (Vinc. 4936)	80.000,00
	Total	80.000,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio, relativo ao Termo de Compromisso Ambulância nº 4317751712190847663 firmado junto ao FNS – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM
20 DE JULHO DE 2018.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Aitmann Bangemann
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto Painel de Publicações Afixado em: <u>20.07.18</u> Desafixado em: _____ Asss. Resp.: <u>J</u>

“É Bom Viver Aqui”